



Gab/PGJ
Nilton Júnior
GAB. PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 12/2017

Institui o desconto do auxílio-alimentação quando do pagamento de diárias aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, altera o anexo II do Ato PGJ nº 6/2011 e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso V e observado o disposto no art. 59, inciso V, ambos da Lei Complementar Estadual n. 15/1996, ao considerar o teor da Resolução CNMP n. 58/2010 e o deliberado pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça nos autos do Proc. Adm. PGJ n. 4374/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias e meias diárias dos membros e servidores do Ministério Público, para as atividades dentro ou fora do Estado de Alagoas, sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o agente público durante o período.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica às diárias e meias diárias relativas a deslocamentos em feriados oficiais, dias de ponto facultativo, recessos forenses e finais de semana.

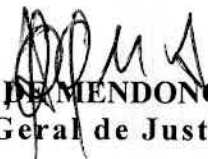
Art. 2º O desconto previsto no artigo anterior, para cada diária paga, equivalerá a 1/30 do valor mensal do auxílio-alimentação.

Parágrafo único. Na hipótese do pagamento de meia diária, o desconto equivalerá à metade do valor previsto no *caput*.

Art. 3º O anexo II do Ato PGJ nº 6/2011, passará a conter a conter os termos e valores definidos no anexo I deste ato.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 4 de maio de 2017.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**


ANEXO I

EM ATIVIDADES FORA DO ESTADO

CATEGORIA	VALOR
Diretores	1/40 do valor do subsídio do Promotor de 1ª entrância
Demais servidores	R\$ 330,00

EM ATIVIDADES DENTRO DO ESTADO

CATEGORIA	VALOR
Diretores	1/55 do valor do subsídio do Promotor de 1ª entrância
Demais servidores	R\$ 180,00


Alfredo de Mendonça Neto
Procurador Geral de Justiça